

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº **82.017/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 177)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS POR MEIO DE INTERNAMENTO, HOSPEDAGEM, EXAMES E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ZOONÓTICAS E ESPECIALMENTE ESPOROTRICOSE**, pelo período de doze meses, junto à empresa **MAISON PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ.: 16.586.785/0001-66**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

